



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 4.428 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2.012.**  
**“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE**  
**ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo, conforme quadro abaixo:

QT	CARGO	REF.	LOTAÇÃO
06	BOMBEIRO MUNICIPAL	A1	Secretaria de Obras
02	MOTORISTAS DE AMBULÂNCIA	I1	Secretaria de Saúde

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 20 de novembro de 2.012.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal